

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARÍ
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE N.º 06 A(S)
FOLHA(S) 85 a 85 verso
GUARAPARÍ 26.09.75
Sônia Regina R. Borges
SECRETARIA

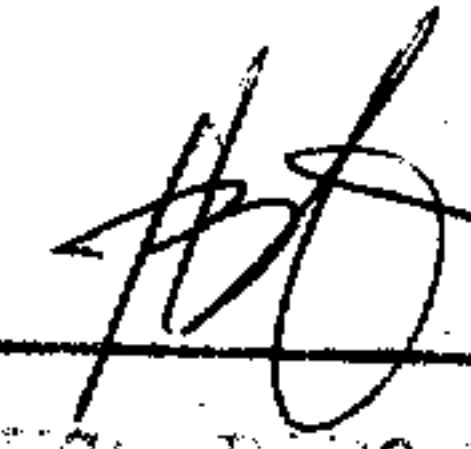
LEI Nº 710/75

O Prefeito Municipal de Guaraparí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaraparí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar / nos ex-Prefeitos de Guaraparí, que o requererem, uma sepultura / perpétua, independente do pagamento das taxas de aquisição e aforamento, bem como as demais despesas previstas na Lei 700/75, em / que o erário seja o beneficiado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraparí, 10 de setembro de 1975



HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL